

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
ESTAÇÃO IRATI FLORESTAL

Protocolo: 22.343.612-9
Assunto: Aquisição de cilindro hidráulico para semeadora/RMS 60044/João Paulo Mendes
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 01/07/2024 08:31

DESPACHO

Prezado, Walter Hiroshi Yokoyama ,
Gerente Estadual de Administração,

Em conformidade às disposições da Lei Federal no 14.133/2021, ao Decreto Estadual no 10.086/2022 e a Portaria no 077/2023 IDR-Paraná, encaminhamos para análise e aprovação o Termo de Referência para aquisição de cilindro tipo hidráulico para semeadora patrimônio número 100001921607, lotada na Estação de Pesquisa de Irati.

João Paulo Mendes de Almeida
Estação de Pesquisa de Irati
Coordenador

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 01/07/2024 08:32 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **22.343.612-9** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 01/07/2024 08:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ceea21935b29238f4ad501351e5fff0.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de cilindro hidráulico para semeadora, para atender a demanda do IDR-Paraná, Estação de Pesquisa de Irati, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Descrição do Objeto	Quant. (un)	Valor Total (R\$)
Cilindro hidráulico. Código: YD206400	1	5.300,00

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O objeto do presente estudo é a aquisição de cilindro hidráulico com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Código: YD206400
- Diâmetro: 5 polegadas
- Rosca: M50
- Compatibilidade: Semeadora marca Kuhn

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado.

1.3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Para os plantios de campos de multiplicação de sementes, a Estação de Pesquisa de Irati necessita de semeadoras em estado operacional. A eficiência e a precisão desses equipamentos são cruciais para garantir a qualidade e a produtividade das colheitas. O cilindro hidráulico é uma peça vital no funcionamento da semeadora, responsável por diversas operações mecânicas e hidráulicas. A necessidade de substituição desse componente surgiu devido ao desgaste natural.

Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do equipamento é de interesse público, pois as atividades da Estação de Pesquisa de Irati contribuem diretamente para o desenvolvimento agrícola, a produção de sementes de alta qualidade e a pesquisa científica. A aquisição do item assegura a operação.

2- PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1- Cotações de fornecedores;
- 2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 5.300,00**.

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1- Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário crescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{(6/100)} \times 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

João Paulo Mendes de Almeida
Coordenador de Estação de Pesquisa
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **Termo_de_referencia_cilindro_hidraulico.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 01/07/2024 08:32 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **22.343.612-9** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 01/07/2024 08:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7fb6988f86ccda99fd7032c355fdbe9.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 22.343.612-9
Assunto: Aquisição de cilindro hidráulico para semeadora/RMS 60044/João Paulo Mendes
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 12/07/2024 10:43

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo 22.343.612-9

Objeto: Aquisição de cilindro hidráulico para semeadora/RMS 60044/João Paulo Mendes

Aprovamos o Termo de Referência, inserido no protocolo acima mencionado, atestando sua conformidade às disposições da Lei Federal no 14.133/2021 em seu art.18, inciso II e ao Decreto Estadual no 10.086/2022, Capítulo IV - Seção II, art.19, parágrafo 3º e, também ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 deste Decreto Estadual e a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 cumpridas as demais formalidades legais.

A presente despesa tem previsão no PCA 2024 - linha 1422

Datado e Assinado Digitalmente
Walter H Yokoyama
Gerente Estadual de Administração
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Walter Hiroshi Yokoyama (XXX.048.668-XX)** em 12/07/2024 10:43 Local: IDR/GERADM.

Inserido ao protocolo **22.343.612-9** por: **Walter Hiroshi Yokoyama** em: 12/07/2024 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4082dfb8ecfb371280dfd04b3de4577e.